LEI MUNICIPAL Nº 407/99, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.999

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à MITRA Diocesana de Caratinga - Paróquia de São Sebastião de Espera Feliz - MG, CGC-19.318.625/0016-00 uma área de terreno urbano com 212,40 m2, sendo 11,80 metros de frente para a Rua Jair Gregório Fialho e 18,00 metros para a Rua João Viana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 07 de outubro de 1.999

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal